

*do arquivado em 30/11/67
último dia
aviso, ou seja
minimizado
(Pav)
11/11/67*

~~Resolução No. 11/67~~

Resolução No. 6/67
de 11-11-67.

~~PNT. PROJETO DE LEI Nº 69/67~~

Dispõe sobre a concessão de título honorífico.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Paulo Afonso autorizada a conceder o título de cidadão de Paulo Afonso, ao Monsenhor João Evangelista de Carvalho Matos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da confecção do presente título, correrão por conta da dotação orçamentária da própria Câmara, no presente exercício.

Art. 3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará o dia para entrega do título.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1967

Antonio Carlos de Lucena
Antonio Carlos de Lucena
Vereador.

JUSTIFICATIVA:

O trabalho profícuo do Monsenhor João Evangelista de Carvalho Matos, quando aqui esteve à frente da paróquia desta freguesia, dispensaria uma justificativa mais longa.

Mas, para se escrever tudo que diz respeito ao trabalho sobre-humano daquele sacerdote, seria necessário um estudo profundo. O que seria impossível comportá-lo nesta modesta justificativa.

Paulo Afonso que acompanhou de perto as atividades daquele ministro evangélico; Paulo Afonso que acompanhou o desenrolar de todo esse trabalho, externa sua gratidão pelos benefícios que dele recebeu.

Sacerdote dedicado à causa que abraçou, chegou a esta cidade quando ela muito estava a precisar de seus serviços. Além do dinamismo de suas atividades religiosas, edificou uma obra de vulto como é a casa da criança, e se expôs em luta aberta contra a devacidação, o vício, a jogatina e o crime que imperavam em Paulo Afonso. Hoje, para completar sua santa luta, encontra-se empenhado nos trabalhos da criação do bispado - nesta cidade.

*Aprovado por
Mesa Diretora
em 28/10/67*

*Aprovado por
Mesa Diretora
em 2º dia
em 4/11/67*

*Examinado
Mesa Diretora
em 14/11/67*